

## ATA Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 084/2019, LISIANE LOPES ALTMANN, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero quatorze barra dois mil e dezenove, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em feiras e eventos para a realização do **28º NATAL AÇORIANO EM TERRA GAÚCHA**, conforme especificações do edital, sendo que o Município disponibilizará o espaço para realização do evento, ficando todas as responsabilidades legais e financeiras por conta da empresa a ser contratada. Participou da sessão, com o objetivo de analisar e julgar a proposta técnica, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 692/2019, formada por SABRINA PEREIRA DE FREITAS, representante do Município, MIRIAN PASA, representante da CDL, VIRGINIA PEREIRA BIZARRO, em substituição a MARICEL PEREIRA DE LIMA, representante da OAB/RS e, VITOR JORGE ESPINOSA, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Taquari. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: S3 ENTRETENIMENTO TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA, representada por Alessandro Almeida, portador do CPF nº 663.638.370-49; e, F O PRODUÇÕES LTDA, representada por Fernando Fraga Galimberti, portador do CPF nº 003.211.550-41. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação apresentada constatou-se que: a empresa S3 ENTRETENIMENTO TURÍSTICOS E PRODUÇÕES LTDA apresentou no envelope nº 01 – Documentação, anexo ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, documentação complementar, que analisada pela Comissão na presente sessão em conjunto com os apontamentos constantes no certificado, constatou-se que a empresa não atendeu o requisito de Habilitação Técnica, item VIII.3 do edital, razão pela qual a mesma resta inabilitada. A empresa F O PRODUÇÕES LTDA apresentou juntamente com o CRC a procuração e documento do representante legal, sendo que a mesma não apresentou a Certidão Conjunta Negativa da União, exigido no item VIII.2.3 do edital e, não atendeu o requisito de Habilitação Técnica, item VIII.3 do edital, nos termos constantes no referido certificado, razão pela qual resta inabilitada. Dessa forma, uma vez que todas as empresas participantes restaram inabilitadas a Comissão, em observância aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência, com base no §3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, abre prazo para apresentação de nova documentação, no sentido de sanar as causas da inabilitação. Embora a lei de licitações conceda o prazo de oito dias úteis para apresentação de novos documentos, as empresas participantes em comum acordo e em nome do interesse público abrem mão da totalidade do prazo, ficando fixado que a documentação deverá ser complementada até o dia 05 de novembro de 2019, às quinze horas, ocasião em que será aberta a sessão para continuidade do julgamento do certame, ficando, desde já, todos os presentes intimados. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.